



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900 – Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.382, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900 – Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

I – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,
em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT
CNPJ: 08.086.662/0001-38

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	19/07/2018	719.998/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		30.000,00	19/07/2018	DECRETO: 1.382	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									30.000,00
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA									30.000,00
Nº Solic.: 45	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0112100000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									30.000,00
Nº Solic.: 91	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				6102400000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00